



	PLANILHA DE DADOS PARA O CÁLCULO DO BDI		
	PREENCHER (só nas células azui	s)	
Tomador			(escola ou)
Nº Processo	25/1900-0007021-0		
OBRA:	EEIEF Gomercindo Jete Tenh Ribe	iro	(reform ou)
MUNICÍPIO:	Tenente Portela	Data RT:	
ART ou RRT №		4/6/2025	(dd/mm/aaaa
RESP. TÉCNICO	Eng. Rui O. Juris de Vargas	RS083843	(Nome/Prof.)
	ISS		
2	Imposto Sobre Serviços da localidade, ISS=	2,00	(2 a 5)%
	3	,	/ .
	ESCOLHA	Sinapi ou Estado	_
1	ORIGEM DOS RECURSOS (S INAPI OU E STADO)	Sinapi	
	CUSTOS	PREENCHER R\$	_
	Custo do Material	178.695,99	24,08%
	Custo da Mão de Obra com Enc Sociais	563.452,39	75,92%
		000: :0=,00	
	MAIS VANTAJOSO PARA O ESTADO	PO R\$	315,31%
1	MAIS VANTAJOSO PARA O ESTADO DESONERADO	PO R\$ 1.579.868,37	315,31%
1		•	
1 ISS presumido		•	315,31%
		•	315,31%
ISS presumido	DESONERADO	•	315,31%
ISS presumido E20 * D12 ou min	DESONERADO ISS presumido calculado:	•	315,31%
ISS presumido E20 * D12 ou min 1,55	DESONERADO ISS presumido calculado:	•	315,31%
ISS presumido E20 * D12 ou min 1,55 min = 1,55	DESONERADO ISS presumido calculado:	•	315,31%



1507







SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador				
Nº do Contrato de Repasse/Processo	25/1900-0007021-0			
Nome da Obra	EEIEF Gomercindo Jete Tenh Ribeiro			
Município da Obra	Tenente Portela			
Tipo de Obra Construção Civil Predial				

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acordão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,83	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	1,52	2,00	2,00	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	3,60		3,60	4,50
BDI SERVIÇOS:	26,85%	Fórmula BDI =	(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)	
	·	Formula BDI -	(1-ISS-COFINS-PIS-CP)	

DECLARAÇÕES:

do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão	o de Obra em	2,00%	
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento:	90,22%		
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme:	Sinapi		

1. De acordo com a legislação tributária do municipio e considerando a natureza da obra para cálculo

3. Mais adequado ao Estado	DESONERADO	

^{*4.} Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 75,92% 2,00% Resulta ISS = 1,52%

Assinatura:	№ ART/RRT do orçamento:
Responsável técnico: RS083843 Eng. Rui O. Juris de Vargas	13826299
Assinatura:	Data ART ou RRT:
Responsável tomador: Nome/Carimbo	4/6/2025









SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALITA

Processo: 25/1900-0007021-0 Localidade: Tenente Portela
UF: RIO GRANDE DO SUL ATUALIZADO 25/3/2025

	UF: RIO GRANDE DO SUL ATUALIZADO 25/3/2025					
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		
	GRUPO A1	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA	
A1	INSS	5,00	5,00	20,00	20,00	
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50	
А3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00	
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60	
A6	Salário-educação	2,50	2,50	2,50	2,50	
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00	
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00	
A9	SECONCI					
Α	Total dos Encargos Sociais Básicos	21,80	21,80	36,80	36,80	
	GRUPO B1					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	NÃO INCIDE	17,93	NÃO INCIDE	
B2	Feriados	4,24	NÃO INCIDE	4,24	NÃO INCIDE	
В3	Auxílio-enfermidade	0,85	0,65	0,85	0,65	
B4	13º Salário	10,96	8,33	10,96	8,33	
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05	
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56	
B7	Dias de Chuvas	1,53	NÃO INCIDE	1,53	NÃO INCIDE	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07	0,10	0,07	
B9	Férias Gozadas	10,61	8,06	10,61	8,06	
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03	
В	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	47,05	17,75	47,05	17,75	
	GRUPO C ¹					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,47	4,57	3,47	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08	
C3	Férias Indenizadas	3,46	2,63	3,46	2,63	
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,75	2,09	2,75	2,09	
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29	
С	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	11,27	8,56	11,27	8,56	
	GRUPO D¹	1				
D1	Reicindência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	9,71	3,45	17,31	6,53	
D2	Reicindência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.	0,39	0,30	0,41	0,31	
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências	10,10	3,75	17,72	6,84	
	GRUPO E (não incorporado ao insumo MO) ²	90,22	51,86	112,84	69,95	
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho	6,27	6,27	6,27	6,27	
E2	Depreciação de Ferramentas	1,25	1,25	1,25	1,25	
E3	Auxílio Educação	1,51	1,51	1,51	1,51	
E4	Vale-transporte	18,23	18,23	18,23	18,23	
Е	Total dos Encargos Sociais Complementares	27,26	27,26	27,26	27,26	
	TOTAL (A + B + C+ D + E) %	117,48	79,12	140,10	97,21	







SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

Processo: 25/1900-0007021-0 Localidade: Tenente Portela

UF: RIO GRANDE DO SUL

ATUALIZADO 18/3/2025

	UF: RIO GRANDE DO SUL atualizado 18/3/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
	GRUPO A ¹	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	5,00	5,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário-educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI				
Α	Total dos Encargos Sociais Básicos	21,80	21,80	36,80	36,80
	GRUPO B1				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	NÃO INCIDE	17,93	NÃO INCIDE
B2	Feriados	4,24	NÃO INCIDE	4,24	NÃO INCIDE
В3	Auxílio-enfermidade	0,85	0,65	0,85	0,65
B4	13º Salário	10,96	8,33	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
В6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,53	NÃO INCIDE	1,53	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	10,61	8,06	10,61	8,06
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
В	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A	47,05	17,75	47,05	17,75
	GRUPO C¹	1			1
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,47	4,57	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,46	2,63	3,46	2,63
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,75	2,09	2,75	2,09
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
С	Total Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A	11,27	8,56	11,27	8,56
D1	GRUPO D¹ Reicindência de Grupo "A" sobre Grupo "B"	9,71	3,45	17,31	6,53
D2	Reicindência de Grupo "A" sobre Grupo B Reicindência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS	0,39	0,30	0,41	0,31
D	sobre Aviso Prévio indenizado.	<u> </u>		,	,
ט	Total das Taxas de incidências e Reincidências	10,10	3,75	17,72	6,84
	TOTAL (A + B + C+ D) %	90,22	51,86	112,84	69,95
F4	GRUPO E (incorporado ao insumo MO como Equipamento)¹	1			
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho				
E2	Depreciação de Ferramentas				
E3	Auxílio Educação				
E4	Vale-transporte				
E	Total dos Encargos Sociais Complementares				

¹Fonte: SINAPI, Cálculos e Parâmetros, "Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul". Março de 2025.







Nome do documento: 251900-0007021-0 EEIEF Gomercindo Jete Tenh Ribeiro BDI.pdf

Documento assinado por Órgão/Grupo/Matrícula Data

Rui Osorio Juris de Vargas SOP / DOC / 510120401 01/10/2025 16:27:22

